



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 001, de 02 de janeiro de 1978.

Prorroga a data de início de vigência da Circular nº 78/77.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art.36 alínea “c” do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1977;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-02711/77;

RESOLVE:

1. Fica prorrogado para o dia 1º de março de 1978 o início da vigência da Circular nº 78, de 24 de novembro de 1977.
2. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.01.78*